




Publicada no quadro de avisos da
CMMF no período de 17/01/2025
a 17/02/2025

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.760, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DENOMINA DE “**RUA ANTÔNIO LUDWIG**”,
NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**RUA ANTÔNIO LUDWIG**”, a rua que liga a BR 262, Km 54,7, à cascalheira, localizada na propriedade do Senhor Romerio Luduvico, na comunidade Vale das Montanhas, nesta Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Janeiro de 2025.



ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 094/2024 – Autor: Abrão Levi Kiffer

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.760 / 2025
EM 16 / 01 / 2025

PREFEITO MUNICIPAL